



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 20-05-2026

Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vice-Presidente

-- Carlos Manuel Melo Pimentel

Vereadores

- Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro
- José Eduardo Costa
- Arménio Maurino Correia Jardim
- Paulo Alexandre Pacheco Duarte
- Sara Maria Couto Botelho

Secretária

- Marília da Conceição Cabral Simas



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 20-05-2026**

----- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, José Eduardo Costa, Arménio Maurino Correia Jardim e Sara Maria Couto Botelho. Não esteve presente a vereadora Maria Eugénia Pimentel Leal, ausente por motivo justificado, tendo sido substituída pelo vereador Paulo Alexandre Pacheco Duarte. -----

----- Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Marília da Conceição Cabral Simas. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL N.º 44/2026) - I N.º 44/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA FRANCA DO CAMPO PARA REALIZAÇÃO DO CORSO CARNAVALESCO DE 2026.

(DL N.º 45/2026) - I N.º 46/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA TRAVESSA DA BRASILEIRA - FREGUESIA DE PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

(DL N.º 46/2026) - I N.º 45/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

(DL N.º 47/2026) - I N.º 47/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2025

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à assinatura da Ata de seis de maio de 2026 tendo sido aprovada por maioria. -----
Após declarar aberta a reunião, a Senhora Presidente da Câmara Municipal questionou se existiam questões prévias à Ordem do Dia. -----

A Senhora Vereadora Sara Botelho solicitou esclarecimentos relativamente à obra do Corpo Santo, bem como acerca da existência de um buraco junto ao Forte do Tagarete, alertando para a ausência de sinalética no local. Questionou ainda se as obras no Poço Largo se encontram concluídas e para quando está prevista a respetiva inauguração, salientando que a iluminação da zona se encontra desligada há cerca de um ano. Solicitou igualmente esclarecimentos quanto à rulote instalada no Poço Largo, nomeadamente no que respeita à sua designação e aos critérios que determinaram a sua permanência no local. -----

A Senhora Presidente da Câmara informou que, relativamente às obras do Corpo Santo, o seu início estava previsto para a primavera, tendo, contudo, sido adiado devido à instabilidade das condições meteorológicas. Acrescentou que a empresa responsável pretende dar início aos trabalhos logo que as condições climáticas o permitam. Relativamente ao Forte do Tagarete, referiu que a situação reportada será averiguada, designadamente no que concerne à ausência de sinalética no local. -----

No que respeita ao Poço Largo, esclareceu que a instalação da rulote foi solicitada com o objetivo de proporcionar um espaço de venda de souvenirs e bebidas, tendo a Autarquia entendido atribuir essa oportunidade de exploração como forma de dinamizar a zona e potenciar o turismo, através da disponibilização de uma oferta de comes e bebes. -----

Ainda sobre o Poço Largo, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Pimentel o qual esclareceu que o buraco existente junto ao Forte do Tagarete resulta de uma escavação Arqueológica anteriormente efetuada, tendo já sido informado de que o mesmo poderá ser coberto. Acrescentou desconhecer a retirada da respetiva sinalética, comprometendo-se a averiguar a situação. --
Quanto à empreitada do Poço Largo, informou que a obra se encontra praticamente concluída. Contudo, na fase final, a Câmara Municipal, em conjunto com a fiscalização e o empreiteiro, verificou a existência de uma verba remanescente, no valor aproximado entre €16.000,00 e €17.000,00, a qual será aplicada na reformulação dos passeios pedonais entre o Poço Largo e a Rua da Cancela. Esclareceu ainda que esta intervenção não se encontrava prevista na empreitada inicial, mas que, em resultado de ajustes realizados durante a execução da obra, foi possível canalizar a verba sobrança para a melhoria daquela zona, atendendo às irregularidades existentes nos acessos às moradias. -----

Informou no decorrer da sua intervenção que a empresa Tecnovia Açores – Sociedade Empreitadas, SA tem vindo a executar trabalhos nesses acessos, com vista a garantir melhores condições de acessibilidade às habitações e maior segurança na circulação pedonal, motivo pelo qual a obra ainda não se encontra totalmente concluída. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Paulo Duarte, questionou o ponto de situação do Parque Industrial de Vila Franca do Campo, e dos apartamentos sitos à Rua Pão do Vigário, na freguesia de São Pedro referindo que os prazos inicialmente previstos têm sido sucessivamente adiados. -----

Questionou igualmente a situação da Rotunda dos Frades, referindo que a entidade responsável pela exploração do espaço se encontra a proceder ao desmantelamento dos equipamentos existentes,



solicitando esclarecimentos sobre o estado da situação e os planos futuros para aquele local. Acrescentou ainda considerar estranho que, tratando-se de uma concessão, as benfeitorias realizadas tenham revertido em benefício da mesma, sem que tal situação tenha sido devidamente salvaguardada. Referiu ainda que o concessionário terá deixado resíduos no local, cuja remoção recaiu sobre a Autarquia, salientando que as benfeitorias efetuadas permanecem no espaço após a cessação da exploração. -----

Em resposta, a Senhora Presidente Graça Ventura Melo esclareceu que, relativamente ao Parque Industrial de Vila Franca do Campo, a Autarquia se encontra a aguardar o parecer do Tribunal de Contas sobre a aquisição do terreno, não sendo possível avançar com a celebração da respetiva escritura sem a emissão do referido parecer. -----

No que concerne aos apartamentos sitos à Rua Pão do Vigário, informou que o processo se encontra em fase final, estando atualmente a ser elaborada a listagem correspondente. Referiu ainda a possibilidade de realização de uma reunião extraordinária, em data próxima, com vista à aprovação da referida listagem. -----

Quanto à Rotunda dos Frades, esclareceu que a concessionária tinha a obrigação de proceder à remoção das palmeiras existentes, o que não veio a suceder. Nessa sequência, a Autarquia avançou com a limpeza do espaço, incluindo a remoção do canavial, contribuindo para a valorização e melhoria estética do local. Informou ainda que as restantes benfeitorias permanecem no espaço. No que respeita ao bar existente no local, informou que o mesmo se mantém, tendo apenas sido retiradas algumas portadas que se encontravam degradadas, as quais serão oportunamente substituídas. Acrescentou que a Autarquia irá proceder à reparação do pavimento, de forma a assegurar condições adequadas para a realização das festividades de São João da Vila 2026. -----

Esclareceu ainda que, durante as referidas festividades, o espaço de restauração será explorado por uma associação sem fins lucrativos. Referiu igualmente que, para já, não está prevista a abertura de novo procedimento de concessão para aquele espaço, sendo o mesmo utilizado durante as Festas de São João da Vila 2026, designadamente para as noites da juventude e para a realização dos arraiais. ---- Concluiu informando que, após o término das festividades, será analisada a finalidade futura a atribuir ao referido espaço. -----

A senhora Presidente Graça Ventura Melo questionou os vereadores presentes sobre a intenção de apresentarem mais algum ponto de situação ou efetuarem alguma intervenção. ----- Não havendo, passou-se à Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL N.º 44/2026) - I N.º 44/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA FRANCA DO



CAMPO PARA REALIZAÇÃO DO CORSO CARNAVALESCO DE 2026. -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: -----

Considerando que: -----

- ✓ O Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo participou ativamente no curso carnavalesco de 2026, iniciativa de relevante interesse cultural e comunitário; -----
- ✓ A referida atividade contribui para a dinamização sociocultural do concelho, promovendo o envolvimento da população e o fortalecimento das tradições locais; -----
- ✓ A realização de eventos desta natureza implica encargos financeiros significativos; -----
- ✓ Compete ao Município apoiar iniciativas que fomentem a cultura, a participação cívica e a coesão social, -----

Assim, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal, propõe-se que seja deliberado: -----

- a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) ao Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, destinado a comparticipar as despesas suportadas com a realização do curso carnavalesco de 2026; -----
- b) Determinar que o referido apoio seja processado mediante cabimento e compromisso orçamental, nos termos legais e regulamentares aplicáveis. -----

A Senhora Presidente interveio para informar que, por lapso, o presente protocolo não foi realizado e concluído em devido tempo, estando o mesmo relacionado com a participação do Centro de Assistência Pessoal de Vila Franca do Campo, mais conhecido por “O Cogumelo”, no desfile de Carnaval de 2026. ---
Informou ainda que o apoio financeiro a atribuir corresponde ao montante de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros). -----

Submetida a votação a Proposta de Deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 45/2026) - I N.º 46/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA TRAVESSA DA BRASILEIRA - FREGUESIA DE PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO. - Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: -----

Considerando que: -----

- a) por se verificar a necessidade de colmatar a insuficiência de lugares de estacionamento público na freguesia de Ponta Garça, deste concelho, importa dar início ao procedimento com vista à execução da empreitada de obra pública intitulada “**Construção do Parque de Estacionamento da Travessa da Brasileira – Freguesia de Ponta Garça - Vila Franca do Campo**”, através da qual será criado um



parque de estacionamento com 16 lugares destinados a veículos ligeiros, com lugar para deficiente motor, em que 2 dos quais vão funcionar como postos de carregamento de veículos elétricos, com espaços próprios livres para retorno na Travessa da Brasileira, disciplinando o estacionamento do arruamento e melhorando as condições de acessibilidade ao edifício dos Planos Centenários; -----

b) constitui, assim, pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual que se mostrar mais adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos (doravante CCP); -----

c) as entidades adjudicantes regionais devem adotar, na formação de contrato cujo objeto abranja prestações que estão, ou sejam suscetíveis de estar, submetidas à concorrência de mercado, um dos procedimentos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do art.º 14.º do referido Decreto Legislativo Regional, encontrando-se o tipo de procedimento de concurso público previsto na alínea b), sendo que nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, consideram-se submetidas à concorrência de mercado, designadamente, as prestações típicas abrangidas pelo objeto do contrato de empreitada de obras públicas; -----

d) nos termos do art.º 19.º, al. b) do mesmo diploma, no caso de contratos de empreitada de obras públicas a adjudicar pelas entidades adjudicantes regionais referidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 2.º, entre as quais se enquadram as autarquias locais, a escolha do concurso público permite a celebração de contratos de qualquer valor, exceto quando os respetivos anúncios não sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia, caso em que só permite a celebração de contratos de valor inferior ao referido na alínea a) do art.º 4.º da Diretiva 2014/24/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro; --

e) nos termos do disposto no art.º 36.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, determinando o art.º 38.º do CCP que a decisão de escolha do procedimento de formação do contrato, de acordo com as regras fixadas no mesmo diploma, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, bem como a aprovação das peças do procedimento, cfr. n.º 2 do art.º 40.º do CCP; -----

f) nos termos do disposto do art.º 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos previstos no art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;

g) conforme resulta das peças do procedimento em causa, o valor do preço base corresponde a €260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos e o prazo ali previsto para a execução da obra é o de 8 (oito) meses, pelo que tendo em conta a altura do ano em que se inicia o procedimento de contratação pública e os prazos inerentes à respetiva tramitação, certamente que o mesmo transitará para 2027, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----

h) no seguimento da deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária pública de 19/11/2025 [DL n.º 133/2025 - I N.º 12087/2025], foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 17/12/2025, o pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos



plurianuais pela Câmara Municipal que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), entre os quais o resultante do encargo associado ao contrato a celebrar para a execução da empreitada que constitui objeto do presente procedimento de contratação pública; -----

i) nos termos do disposto no art.º 67.º, n.º 1 do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

j) conforme previsto no art.º 69.º, n.º 2 do referido diploma, para além das competências fixadas no n.º 1 do mesmo artigo, cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação; -----

k) no âmbito dos procedimentos de contratação pública previstos no CCP, salvo nos casos previstos no respetivo art.º 95.º, é necessária ou exigível a redução do contrato a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, cfr. o disposto no n.º 1 do art.º 94.º do referido diploma, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----

l) nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, faz parte integrante do mesmo um clausulado que, entre outros elementos, deve conter a identificação do gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do art.º 290.º-A, cfr. art.º o disposto no art.º 96.º, n.º 1, al. i) do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do referido Decreto Legislativo Regional; -----

m) nos termos do art.º 96.º, n.º 7 do CCP, são nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no n.º 2; -----

n) conforme determina o n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 72.º do citado Decreto Legislativo Regional, o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

Assim, e face aos considerandos enunciados, ao abrigo do disposto nas disposições legais *supra* citadas e da autorização prévia à assunção de compromisso plurianual atribuída pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 17/12/2025, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal [DL n.º 133/2025 - I N.º 12087/2025], aprovada na sua reunião ordinária pública de 19/11/2025, **propõe-se à Câmara Municipal que delibere:** -----

1 - Autorizar a aprovação de abertura de um procedimento de contratação pública, na modalidade de **concurso público**, para a celebração do contrato de empreitada da obra pública intitulada: **“Construção do Parque de Estacionamento da Travessa da Brasileira – Freguesia de Ponta Garça - Vila Franca do Campo”**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, conjugada com a alínea b) do art.º 19.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----

2 - Autorizar a realização da despesa plurianual correspondente ao valor do preço base do procedimento em causa (determinado com base nos valores que constam na estimativa orçamental apresentada pelo autor do projeto de execução), fixado em €260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec.- Lei n.º 197/99, de 8



de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril; -----
3 - Aprovar o projeto e as peças do procedimento em anexo (Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----
4 - Designar, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, como membros do Júri do procedimento: Membros efetivos: Dra. Natália Sousa (Presidente); Dra. Teresa Alvernaz e Dra. Dina Pimentel Peixoto; Membros suplentes: Dra. Paula Rodrigues e D. Fátima Bolarinho; -----
5 - Delegar no júri, ora designado, e ao abrigo do disposto no art.º 69.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, solicitados pelos candidatos no âmbito do procedimento; e -----
6 - Designar o gestor do contrato, para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Dr. Humberto Marcelino Nunes Bettencourt, a exercer funções nesta Câmara Municipal. -----
Submetida a votação a Proposta de Deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

(DL N.º 46/2026) - I N.º 45/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte Proposta de Deliberação, a qual foi devidamente fundamentada pelo facto de, numa fase inicial, se encontrar previsto, na respetiva rubrica de apoio a Instituições sem Fins Lucrativos, um montante destinado às Festas de São João da Vila 2026, associado à ACREDEF (Associação Cultural e Recreativa dos Funcionários da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo). -----
Todavia, a Autarquia deliberou proceder à reformulação da distribuição da referida rubrica, optando por atribuir o apoio diretamente através da Câmara Municipal. -----
Neste contexto, o montante global de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) foi afeto a diversas despesas, designadamente licenças, pagamento de filarmónicas e artistas, serviços de som, aquisição de géneros alimentícios, nomeadamente sardinhas e outros produtos solicitados pelas Juntas de Freguesia, bem como ao financiamento de outros eventos promovidos pela Autarquia nomeadamente a Sardinhada Sénior e à publicidade inerente às Festas de São João. -----
Submetida a votação a Proposta de Deliberação, foi aprovada por maioria (duas abstenções do PSD). ----

(DL N.º 47/2026) - I N.º 47/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2025 – Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
Considerando que: -----
A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das



Entidades Intermunicipais, determina, no n.º 2 do artigo 76.º, que os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelo órgão executivo e posteriormente submetidos ao órgão deliberativo para apreciação em sessão ordinária;-----

Face ao exposto, foram remetidos os respetivos documentos de Prestação de Contas Consolidadas referentes ao ano de 2025, para efeitos de agendamento na próxima reunião do órgão executivo. -----

De forma sintética, no ano de 2025, o resultado líquido consolidado apresenta-se positivo, no montante de 1.063.496,82 € (um milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos), sendo atribuível à entidade-mãe o valor de 1.048.108,81 € (um milhão, quarenta e oito mil, cento e oito euros e oitenta e um cêntimos) e aos restantes participantes o montante de 15.388,01 € (quinze mil, trezentos e oitenta e oito euros e um cêntimo). Este resultado evidencia que os rendimentos do grupo público se revelam suficientes para fazer face aos respetivos gastos. -----

No que concerne ao passivo, destaca-se a dívida de longo prazo ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), no montante de 27.830.693,37 € (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos). -----

No uso da palavra, o Senhor Vereador Paulo Duarte questionou a existência de uma previsão, para o final do mandato, relativamente ao valor da dívida ainda por liquidar. -----

Em resposta, a Senhora Presidente informou que a Autarquia tem vindo a proceder ao pagamento anual de cerca de 1.600.000,00 € (um milhão e seiscentos mil euros), estimando-se que, no final do mandato, o valor da dívida se situe na ordem dos 21.000.000,00 € (vinte e um milhões de euros). -----

Submetida a votação a Proposta de Deliberação, foi aprovada por maioria (duas abstenções do PSD). ----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia cinco de maio de 2026 na importância de 8 220 544,76 € (oito milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:09, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Marília da Conceição Cabral Simas, Assistente Técnica, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----